

PORTARIA N° 023/2010

*Determina o horário de funcionamento da
Câmara Municipal de Januária*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte Portaria:

Considerando o Feriado Municipal do dia 24 de Junho – Dia de São João, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.804, de 27 de agosto de 1998 “que altera o art. 1º da Lei nº 1.278, de 12 de setembro de 1988 e dá outras providências”, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente interno e externo da Câmara Municipal de Januária no dia 23.06.2010, (quarta-feira), anterior ao feriado de São João, funcionará das 8:00 às 14:00 horas. E na sexta-feira, dia 25.06.2010, será considerado Ponto Facultativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, 18 de junho de 2010.

ADELSON BATISTA MAGALHÃES
Ver. Delsinho
Presidente